



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

EDITAL 02 DE 07 DE JULHO DE 2015

ÁREA – DIREITO

RESULTADO DE RECURSO PROVA DIDÁTICA

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, na sala 14, do Campus de Guajará-Mirim, reuniram-se os Conselheiros do Departamento Acadêmico de Ciências da Administração para análise do recurso impetrado pelo candidato EIDER JOSÉ MENDONÇA DAS NEVES quanto ao resultado da prova didática do referido concurso e de acordo com a maioria dos membros, chegou-se ao seguinte resultado:

1º item impetrado, versando sobre habilidade na abordagem do conteúdo, decidiu-se, pela maioria dos conselheiros, que as notas atribuídas pelos examinadores, 30, 30 e 30 sejam reformadas para 30, 30 e 35.

2º item impetrado, sobre o emprego apropriado dos recursos didáticos, por maioria foi indeferido, por não haver incoerência com relação ao registro da nota e justificativa dos avaliadores.

Decisão:

Assim, feitos os cálculos com a alteração realizada, a média final da prova didática do requerente fica alterada de 75 para 77, deferido.

Eu, Sandra de Almeida, secretária do Departamento Acadêmico de Ciências da Administração, assino juntamente com o Presidente do Conselho.



Prof. Me. José Otávio Valiante
Presidente



TAE Sandra de Almeida
Secretária